Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

LOTE 1 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 6 (seis) nobreaks da marca APC, modelo APC SUA2200, com substituição de seus bancos de baterias (composto de 04 baterias de 12V-18Ah, cada) e calibragem;

CATMAS SUGERIDO: 000099392

LOTE 2 - Aquisição de 1 (um) SSD de 800 GB para storage HP MSA2040, incluindo serviço de instalação;

CATMAS SUGERIDO: 001622382 / 70250200

LOTE 3 - Aquisição de 32 (trinta e dois) módulos de memória de 32 GB com homologação DELL, INSTALADOS em 4 (quatro) servidores DELL POWEREDGE R640, sendo 8 módulos em cada servidor, incluindo serviço de instalação;

CATMAS SUGERIDO: 001597353 / 70350868

LOTE 4 - Aquisição de Licenças de uso de software para upgrade de infraestrutura da JMEMG, sendo 2 (duas) licenças de Windows Server Standard, para servidores, 250 (duzentas e cinquenta) Licenças CAL para autenticação em domínio, 4 (quatro) licenças de uso do Software de banco de dados MSSQL-Server e 250 (duzentas e cinquenta) licenças perpétuas de Microsoft Office 2021.

CATMAS SUGERIDO: 05150043

Windows Server Standard - **114200**

Licença de Servidor SQL Standard para 2 Cores - **101010**

licenças perpétuas de Microsoft Office 2021 - **110949**

Licenças CAL - **113581**

LOTE 5 - Aquisição de 4 (quatro) Licenças por assinatura do Software Microsoft Power BI Pro, plataforma Windows 64 bits, idioma português brasileiro para uso na JMEMG pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses.

CATMAS SUGERIDO: 000091871 / 05150086

1. INTRODUÇÃO

Este termo de referência tem por objetivo caracterizar os objetos a serem contratados; estabelecer normas, especificações e procedimentos que orientem a execução dos serviços e fornecimento dos materiais; estabelecer nível de qualidade desejado para os materiais e serviços com base nos elementos que constituem a contratação; estabelecer os critérios de medição e pagamento para os serviços que serão desenvolvidos durante o cumprimento e execução de cada objeto descrito em seu respectivo lote.

2. SETOR REQUISITANTE

Gerência de Informática com aprovação do CGTIC/TJMMG (Comitê de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais) conforme Resolução n. 175/2016 do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

3. JUSTIFICATIVA

A demanda faz parte dos investimentos em manutenção, atualização dos softwares e equipamentos que sustentam os sistemas administrativos e judiciais utilizados na Justiça Militar. Dada a dependência cada vez maior dos meios eletrônicos para a realização das atividades da Justiça Militar, faz-se necessária a constante modernização e reciclagem dos ativos de TI presentes no Tribunal para que as obrigações não sejam prejudicadas por intercorrências ou gargalos. Ademais, dado o crescimento recente de ameaças cibernéticas ao setor público e privado, faz-se necessária a constante atualização dos ativos de TI como parte de estratégia de mitigação dos riscos.

Diante desse cenário, justifica-se a necessidade e seus quantitativos que serão devidamente detalhados neste Termo de Referência, seguramente alinhado com os estudos de viabilidade da presente aquisição, esclarecendo que estes quantitativos são os **mínimos necessários** para o atendimento da demanda.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Sucintamente, são objetos da demanda:

LOTE 1 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 6 (seis) nobreaks da marca APC, modelo APC SUA2200, com substituição de seus bancos de baterias (composto de 04 baterias de 12V-18Ah, cada) e calibragem;

LOTE 2 - Aquisição de SSD de 800 GB para storage HP MSA2040, incluindo serviço de instalação;

LOTE 3 - Aquisição de 32 (trinta e dois) módulos de memória de 32 GB com homologação DELL, INSTALADOS em 4(quatro) servidores DELL POWEREDGE R640, sendo 8 módulos em cada servidor, incluindo serviço de instalação;

LOTE 4 - Aquisição de Licenças de uso de software para upgrade de infraestrutura da JMEMG, sendo duas (duas) licenças de Windows Server Standard, para servidores, 250 (duzentas e cinquenta) Licenças CAL para autenticação em domínio, e 4 (quatro) licenças de uso do Software de banco de dados MSSQL-Server e 250 (duzentas e cinquenta) licenças perpétuas de Microsoft Office 2021;

LOTE 5 - Aquisição de 4 (quatro) Licenças por assinatura do Software Microsoft Power BI Pro, plataforma Windows 64 bits, idioma português brasileiro para uso na JMEMG pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses.

4.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS <u>MÍNIMAS</u>

4.1.1. LOTE 1 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 6 (seis) nobreaks da marca APC, modelo APC SUA2200, com substituição de seus bancos de baterias (composto de 04 baterias de 12V-18Ah, cada) e calibragem;

4.1.1.1. O serviço será executado na sede da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, à Rua Tomáz Gonzaga nº 686, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte - MG.

4.1.1.2. Dos equipamentos:

06 (seis) No-breaks **MARCA APC MODELO APC SUA2200** de 2,2 KVA, com 04 (quatro) baterias internas cada um.

4.1.1.3. Dos serviços de manutenção preventiva:

a) Limpeza interna dos nobreaks;

b) Verificação das condições mecânicas de todos as unidades;

c) Verificação elétrica e física das conexões de interligação das baterias;

d) Teste funcional completo de todos os módulos do no-break como retificador, inversor, etc...;

e) Verificação da saída dos nobreaks;

f) Teste de falta de rede elétrica;

g) Outros testes que o prestador dos serviços entender necessários.

4.1.1.4. Dos serviços de manutenção corretiva:

a) Substituição de 24 (vinte e quatro) baterias tipo SELADA, 12 Volts - 18 Ah;

b) Substituição de todas as interligações de baterias eventualmente avariadas (conectores e/ou cabos);

c) Calibração de todos os 6 (seis) nobreaks;

d) Descarte das baterias substituídas de acordo com a legislação vigente.

4.1.1.5. Requisitos mínimos para fornecimento das baterias:

a) As baterias deverão ser seladas, do tipo Chumbo-Acido, livre de manutenção e à prova de vazamento;

b) Deverão ter especificações de tensão e corrente de 12 Volts - 18 Ah;

c) A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses;

d) As características das baterias propostas deverão ser comprovadas através de catálogo ou site a ser indicado pelo fornecedor.

4.1.1.6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E PAGAMENTO

4.1.1.6.1. Prazo de entrega da solução : **no máximo 15 (quinze) dias corridos** a partir do envio da nota de empenho à CONTRATADA.

4.1.1.6.2. A entrega deverá ser realizada na sede da Justiça Militar, à Rua Tomáz Gonzaga nº 686, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte, das 09:00 às 18:00 horas, de 2ª a 6ª feira, e deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 horas, sob o risco de não ser autorizada;

4.1.1.6.3. A instalação das novas baterias, os serviços de calibração e o descarte das baterias usadas deverão ser realizados no mesmo endereço da entrega.

4.1.1.6.4. O pagamento se dará em uma única parcela, a ser efetivada somente após o recebimento definitivo de todos os produtos/serviços que compõe a solução, nos termos e prazos constantes do Edital.

4.1.1.7. DOS QUESITOS MÍNIMOS DA PROPOSTA

4.1.1.7.1. A proposta apresentada deverá conter o CNPJ da proponente, prazo de validade e ser endereçada ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais - TJMMG.

4.1.1.7.2. Nos preços da proposta deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas e fretes, incluindo o descarte das baterias substituídas.

4.1.1.7.3. A proposta deverá conter marca e modelo do objeto a ser fornecido, bem como catálogos, folders, manuais e/ou outros documentos que comprovem que o ofertado atende às características técnicas mínimas deste termo de referência.

4.1.1.8. DA GARANTIA

Após a homologação da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá oferecer um período de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses referentes a eventuais problemas de fabricação e/ou funcionamento das baterias fornecidas.

4.1.2. LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE DE DISCO TIPO SSD DE 800 GB PARA STORAGE HP MSA2040, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO;

A demanda se compões da aquisição de 1 (uma) Unidade de Disco tipo SSD para Storage HPe MSA 2040, cujo modelo é específico para garantia do funcionamento e total compatibilidade com o *Storage* já em uso na Justiça Militar. O modelo demandado é: DISCO SÓLIDO HPE MSA 800GB 12G SAS MU LFF CC SSD.

A **Referência** do disco para garantir a compatibilidade é: **HPE MSA 800GB 12G SAS Mixed Use LFF (3.5in) Converter Carrier 3yr Wty Solid State Drive - PART NUMBER P9M80A.**

4.1.2.1. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

4.1.2.1.1. O prazo de entrega será de até **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do pedido de compra/nota de empenho;

4.1.2.1.2. O pagamento se dará em uma única parcela, a ser efetivada somente após o recebimento definitivo

dos produtos/serviços que compõe a solução, nos termos e prazos constantes do Edital. Só será considerado o recebimento definitivo somente depois que o disco for colocado em funcionamento pleno no *storage;*

4.1.2.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens/serviços em desacordo com as especificações exigidas.

4.1.2.2. DA EVENTUAL VISITA TÉCNICA

Por se tratar de entrega de produtos/serviços com garantia do fabricante e não haver necessidade de adequações físicas pontuais, estão **dispensadas, por parte do contratante, as visitas técnicas.**

4.1.2.3. CONDIÇÕES GERAIS

4.1.2.3.1. O disco deverá ser totalmente compatível com o storage, devendo também ser compatível com o suporte de encaixe do disco na gaveta do storage. Caso contrário deverá ser oferecido, juntamente com o disco rígido, o suporte que dê encaixe no storage.

4.1.2.3.2. O disco deverá ser novo de primeiro uso e com garantia DO FABRICANTE de, no mínimo, 6(seis) meses.

4.1.2.3.3. A licitante fornecedora deve comprovar ser do ramo de informática para o fornecimento do produto.

4.1.2.3.4. A licitante fornecedora deverá comprovar através de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, de desempenho anterior, dado à licitante por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência da empresa na execução, junto à atestante, de fornecimento de produtos PARA SERVIDORES E/OU STORAGES, compatíveis em prazo, quantidades e características equivalentes ou superiores aos do objeto deste edital.

4.1.2.4. DOS QUESITOS MÍNIMOS DA PROPOSTA

Para fins de comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do produto, a proponente deve apresentar em sua proposta, documentação ou referências que evidenciem a marca, o modelo e o fabricante de cada produto ofertado, podendo apresentar os CATÁLOGOS e descritivos técnicos, de maneira a deixar bem claro quais são suas verdadeiras características e que todas elas atendam às especificações técnicas contidas neste termo de referência;

4.1.2.4.1. A proposta apresentada deverá conter o CNPJ da proponente, prazo de validade e ser endereçada ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais - TJMMG.

4.1.2.4.2. Nos preços da proposta deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas e fretes. Os valores deverão ser expressos em algarismos arábicos, na moeda Real, considerados apenas até os centavos;

4.1.2.4.3. A proposta deverá conter marca e modelo do objeto a ser fornecido. Poderão ser apresentados catálogos, folders, manuais e/ou outros documentos que comprovem que o produto ofertado atende às características técnicas mínimas deste termo de referência.

4.1.3. LOTE 3 - AQUISIÇÃO DE 32 (TRINTA E DOIS) MÓDULOS DE MEMÓRIA DE 32 GB COM HOMOLOGAÇÃO DELL, INSTALADOS EM 4 (QUATRO) SERVIDORES DELL POWEREDGE R640, SENDO 8 MÓDULOS EM CADA SERVIDOR, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO;

4.1.3. Das especificações técnicas:

4.1.3.1. DOS SERVIDORES, ALVO DO UPGRADE DE MEMÓRIA

A Justiça Militar possui 4 (quatro) servidores de mesma marca/modelo e especificações técnicas:

Fabricante/marca: DELL

Modelo: POWEREDGE R640

Memória atual: 256GB sendo 8 módulos de 32 GB DDR4 2933 MHz .

Sistema instalado: Virtualização com VMware ESXi.

Service tag id DELL: D3FZQ23 - D3F2R23 - D3FVQ23 - D3FYQ23

Localização: Todos os quatro servidores estão instalados em Belo Horizonte/MG.

4.1.3.2. DOS MÓDULOS DE MEMÓRIA A SEREM ADQUIRIDOS (características técnicas mínimas)

Quantidade: 32(trinta e dois), sendo instalados 8(oito) em cada servidor;

Descrição: Módulos de memória com capacidade de 32GB cada, do mesmo fabricante dos servidores ou homologadas pelo fabricante;

Tecnologia: **DRAM 32GB DDR4 DIMM Double Rank (referência da memória instalada: Hynix Semiconductor HMA84GR7JJR4N-WM);**

Os módulos deverão ser novos e de primeiro uso, devidamente instalados (portanto compatíveis) por técnicos credenciados do fabricante, *on site* (em Belo Horizonte/MG) em horário e local a combinar com a equipe técnica do TJMMG. Devem ser feitas as devidas conexões e configurações nos servidores para garantir o funcionamento adequado destes itens, bem como mantendo o funcionamento adequado do ambiente, que se encontra em produção. Deverão ser observadas as melhores práticas de desempenho e segurança, inclusive com atualização de firmware do equipamento se houver necessidade.

Da garantia : O período de garantia técnica dos módulos deverá ser no mínimo de 1 ano;

Forma mínima de atendimento da Assistência Técnica para os módulos de memória:

A Contratada deverá disponibilizar "Central de Atendimento" para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h), indicando telefone 0800, ou número local em Belo Horizonte - MG. Os chamados poderão ser abertos pela equipe técnica do TJMMG.

O atendimento será do tipo *on site* mediante manutenção corretiva nas dependências do TJMMG em Belo Horizonte, incluindo serviços e eventuais trocas de módulos, com janela de atendimento de 24x7, 24 (Vinte e Quatro) horas (00:00 às 00:00) e 07 (Sete) dias por semana (Segunda à Segunda), com Tempo de Solução de até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da abertura do chamado por profissionais especializados e credenciados do fabricante e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de módulos, ajustes, reparos e correções necessárias.

Eventuais módulos substituídos no período de garantia deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sempre novos e de primeiro uso, não podendo ser recondicionados.

4.1.3.3. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

4.1.3.3.1. O prazo de entrega será de até **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do pedido de compra/nota de empenho;

4.1.3.3.2. O pagamento se dará em uma única parcela, a ser efetivada somente após o recebimento definitivo dos produtos/serviços que compõe a solução, nos termos e prazos constantes do Edital. Só será considerado o recebimento definitivo somente depois que as memórias estiverem instaladas, testadas e em pleno funcionamento.

4.1.3.3.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens/serviços em desacordo com as especificações exigidas.

4.1.4. LOTE 4 - AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA UPGRADE DE INFRAESTRUTURA DA JMEMG, SENDO 2(DUAS) LICENÇAS DE WINDOWS SERVER STANDARD, PARA SERVIDORES, 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) LICENÇAS CAL PARA AUTENTICAÇÃO EM DOMÍNIO, 40(QUARENTA) LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE DE BANCO DE DADOS MSSQL-SERVER E 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) LICENÇAS DE OFFICE STANDARD.

ITEM	DESCRIÇÃO	PARTNUMBER	QTD
01	Licença de Office Standard por Dispositivo	**021-10695**	250
02	Licença de Servidor SQL Standard para 2 Cores	**7NQ-01588**	4
03	Licença de Servidor Windows Standard 16 core pack	**9EM-00831**	2
04	Licença de Acesso (CAL) a Servidor Windows por Usuário	**R18-06495**	250

4.1.4.1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
4.1.4.1.1. Todos os itens serão adquiridos por meio de licenças **PERPÉTUAS**

4.1.4.1.2. Todas as licenças que compõem a solução devem contar com manutenções corretivas, sem ônus adicional para a JMEMG, durante o ciclo de vida do software indicado pelo fabricante, para o caso de vícios, defeitos ou falhas.

4.1.4.1.3. A solução é composta por licenças de software e se integra com os serviços equipamentos que compõem o parque tecnológico da JMEMG.

4.1.4.1.4. A solução é composta de licenças de software que serão disponibilizadas por meio de registro no sítio Web da Microsoft com os dados referentes às licenças para uso pela JMEMG.

4.1.4.1.5. Os softwares a serem licenciados deverão possuir garantia de correção em relação a vícios, defeitos ou falhas durante o ciclo de vida do software indicado pelo fabricante.

4.1.4.1.6. A JMEMG poderá solicitar, sem qualquer ônus adicional, a substituição ou correção dos softwares que compõem a solução, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.1.4.1.7. Os softwares serão adquiridos mediante licenciamento de uso perpétuo, sendo que o fornecedor deverá entrega-los por meio de registro no sítio Web da Microsoft com os dados referentes às licenças para uso pela JMEMG de acordo o quantitativo descrito na Ordem de Fornecimento de Bens.

4.1.4.2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

a) A LICITANTE deve ser autorizada pela Microsoft para fornecer seus licenciamentos de volume para instituições governamentais (categoria Government Partner), o que será verificado através de declaração emitida por este fabricante;

b) Todas as licenças deverão permitir o downgrade de versão;

c) A LICITANTE deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada de declaração emitida pela Microsoft de que é uma revenda autorizada Microsoft (LSP – Licensing Solution Provider), demonstrando desta forma estar habilitada a operacionalizar contratos de licenciamento por volume, inclusive para médias e grandes organizações;

d) A LICITANTE deverá comprovar, através de declaração emitida pela Microsoft, ou de informação disponível no site deste fabricante, informando a URL, que possui as seguintes competências: Volume Licensing – Gold Software Asset Management – Gold.

4.1.4.3. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO

a) O prazo de entrega das licenças não deverá ser superior a **20(vinte) dias corridos** a partir da emissão da nota de empenho.

b) O pagamento se dará em uma única parcela, a ser efetivada somente após o recebimento definitivo dos produtos/serviços que compõe a solução, nos termos e prazos constantes do Edital.

c) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

4.1.4.4. DOS QUESITOS MÍNIMOS DA PROPOSTA

a) A proposta apresentada deverá conter o CNPJ da proponente, prazo de validade e ser endereçada ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMMG.

b) Nos preços da proposta deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas e fretes.

c) A proposta deverá conter marca e modelo do objeto a ser fornecido. Poderão ser apresentados catálogos, folders, manuais e/ou outros documentos que comprovem que o produto ofertado atende às características técnicas mínimas deste termo de referência.

4.1.4.5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Todas as licenças que compõem a solução devem contar com manutenções corretivas, sem ônus adicional para a JMEMG, durante o ciclo de vida do software indicado pelo fabricante, para o caso de vícios, defeitos ou falhas.

4.1.5. LOTE 5 - AQUISIÇÃO DE 4(QUATRO) LICENÇAS POR ASSINATURA DO SOFTWARE MICROSOFT POWER BI PRO, PLATAFORMA WINDOWS 64 BITS, IDIOMA PORTUGUÊS BRASILEIRO PARA USO NA JMEMG PELO PERÍODO MÍNIMO DE 36(TRINTA E SEIS) MESES

4.1.5.1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO LOTE 5

Aquisição de 4 (quatro) Licenças por assinatura do Software Microsoft Power BI Pro, plataforma Windows 64 bits, idioma português Brasileiro.

QUANTIDADE: 4 (QUATRO)

PERÍODO DE LICENCIAMENTO MÍNIMO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

O **Power BI Pro** ofertado deverá ser uma solução de colaboração e produtividade com as seguintes características mínimas:

4.1.5.1.1. Garantia, Atualização e Suporte Técnico do fabricante.

4.1.5.1.2. As licenças de uso deverão ser entregues acompanhadas de garantia, direito de atualização das versões e suporte técnico pelo período de 36 meses, contados da data emissão do termo de aceite.

4.1.5.1.3. Deverá ser disponibilizado ao TJMMG acesso ao Portal da Microsoft para Gerenciamento do uso das licenças, sem custo adicional. A CONTRATADA deverá prestar todo suporte necessário, sendo esta uma das condições para aceite da Entrega.

4.1.5.1.4. As subscrições fornecidas devem permitir a utilização das licenças com versões anteriores (direito de Downgrade), desde que compatível com o ambiente de instalação.

4.1.5.1.5. As subscrições das licenças do Programa deverão vir acompanhados do direito de atualização de versão e suporte técnico do Fabricante, incluindo Service Pack, releases, upgrade (evolução de versão), durante o período contratado.

4.1.5.2. DO GERENCIAMENTO DAS LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT DO LOTE 5

4.1.5.2.1. Para melhor controle das licenças de software adquiridas por meio desta licitação, bem como seus benefícios, a CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE um portal de gerenciamento das licenças.

4.1.5.2.2. O portal de gerenciamento das licenças terá que ser do fabricante das licenças e terá que fornecer, no mínimo, as seguintes informações:

a) Licenças adquiridas;

b) Descrição e quantitativos das Licenças;

c) Prazo de validade das Licenças.

4.1.5.3. DOS REQUISITOS DE QUALIDADE DO LOTE 5

4.1.5.3.1. Documentação técnica

a) Declaração e Comprovação de Parceiro Certificado ou Revenda Autorizada do fabricante dos produtos para os quais os serviços serão prestados, que poderá ser emitida pelo próprio licitante. A Declaração de

Parceiro Certificado ou Revenda Autorizada poderá ser emitida pelo próprio licitante, que deverá declarar e comprovar ser parceiro do Fabricante MICROSOFT, e estar capacitado para o fornecimento de Subscrição de Licenças e Suporte Técnico no Brasil. A comprovação de Parceiro Certificado dar-se-á mediante a apresentação de documentos hábeis, tais como: contrato, atestado, carta de certificação de parceria, emitidos em nome do licitante pelo respectivo fabricante, publicações na imprensa ou documento equivalente. Serão aceitos documentos eletrônicos, desde que permitida a comprovação de suas autenticidades através de consulta na internet.

b) ATESTADO(S) DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL, conforme modelo "ANEXO I". A comprovação da qualificação técnica operacional (experiência anterior) dar-se-á mediante a apresentação de atestados de qualificação operacional, fornecidos por clientes da licitante, pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão da licitante no desempenho de atividades pertinentes, compatíveis e de natureza semelhante em características e quantidades com o objeto desta licitação, atestando, inclusive, o bom desempenho e cumprimento a contento das obrigações contratuais.

4.1.5.3.2 - A CONTRATADA deverá comprovar através do site ou certificado do fabricante que as licenças adquiridas estão devidamente registradas no nome do CONTRATANTE e de acordo com as especificações constantes neste termo.

4.1.5.4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DE RECEBIMENTO DAS LICENÇAS DO LOTE 5

4.1.5.4.1. A CONTRATADA deve efetuar a entrega das chaves de ativação de forma online através da Internet ou enviá-las por e-mail (informatica@tjmmg.jus.br) no prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deve ser informada pelos telefones (31) 3045-1360/1328.

4.1.5.4.2. Devem correr por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

4.1.5.4.3. A validade das licenças será contada a partir da data da entrega.

4.1.5.4.4. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) Em caráter provisório, após a entrega das licenças, representada pela conferência da quantidade das licenças e conformidade com as informações da proposta comercial;

b) Definitivamente, com a aceitação no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante ativação das licenças e comprovação da sua conformidade com as especificações estabelecidas no presente Edital.

4.1.5.5. DA FORMA DE PAGAMENTO DAS LICENÇAS DO LOTE 5

O pagamento se dará em uma única parcela, a ser efetivada somente após o recebimento definitivo dos produtos/serviços que compõe a solução, nos termos e prazos constantes do Edital. O pagamento deverá ser feito em parcela única correspondente ao valor pelos 36 (trinta e seis) meses de licenciamento.

4.1.5.6. DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DAS LICENÇAS DO LOTE 5

4.1.5.6.1. Para o item do lote 5, o prazo de suporte e garantia deve ter duração pelo prazo fixado na proposta comercial da empresa, não podendo ser inferior a **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de entrega da licença, sendo a garantia uma obrigação ultra ativa e não adstrita apenas ao tempo de vigência contratual.

4.1.5.6.2. Todas as licenças deverão ter garantia de 36 meses, e deverá ser permitida a atualização para as versões mais recentes dos softwares imediatamente após seus lançamentos.

4.1.5.6.3. A CONTRATADA, por intermédio do fabricante do software, deverá garantir o suporte completo da solução de BI, durante toda a vigência do contrato.

4.1.5.6.4. O escopo dos chamados de suporte deverá contemplar, no mínimo, o seguinte:

a) Dúvidas operacionais e resolução de problemas referentes às licenças de software adquiridas;

b) Problemas no acesso ao portal de gerenciamento das licenças;

c) Esclarecimento de questões referentes ao faturamento ou licenciamento dos produtos;

d) Esclarecimento de questões referentes ao contrato de licenciamento Microsoft;

4.1.5.6.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao TJMMG um canal de comunicação direto com o FABRICANTE, em língua portuguesa, com atendimento telefônico gratuito (0800) e, também, via Internet, sem limitação, durante a vigência da garantia para o registro de abertura de chamados técnicos, suporte on-line e controle de atendimento, devendo ser fornecido neste momento o número, data e hora do chamado.

5 - MODELO DE PROPOSTA:

- LOTE 1:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE TROCA DO BANCO DE BATERIAS, CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA / PREVENTIVA EM 6 (SEIS) NOBREAKS DA MARCA APC MODELO APC SUA2200 QUE UTILIZAM, CADA UM, 04 (QUATRO) BATERIAS DE 12V-18AH - CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA	06	R$ XXXXX	R$ XXXXX

- LOTE 2:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE DE DISCO TIPO SSD DE 800 GB PARA STORAGE HP MSA2040, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA;	01	R$ X,00	R$ X,00

- LOTE 3:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de 32 (trinta e dois) módulos de memória de 32 GB com homologação DELL, INSTALADOS em 4 (quatro) servidores DELL POWEREDGE R640, sendo 8 módulos em cada servidor, incluindo serviço de instalação; CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA;	32	R$ X,00	R$ X,00

- LOTE 4:

ITEM	DESCRIÇÃO	PARTNUMBER	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Licença de Office Standard por Dispositivo	**021-10695**	250	R$ XXXX	R$ XXXX
02	Licença de Servidor SQL Standard para 2 Cores	**7NQ-01588**	4	R$ XXXX	R$ XXXX
03	Licença de Servidor Windows Standard 2 core pack	**9EM-00832**	4	R$ XXXX	R$ XXXX
04	Licença de Acesso (CAL) a Servidor Windows por Usuário	**R18-06495**	250	R$ XXXX	R$ XXXX
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R$ XXXX

- LOTE 5:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Licenças por assinatura do Software **Microsoft Power BI Pro**, plataforma Windows 64 bits, idioma Português brasileiro para uso na JMEMG pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNICA	4	R$ X,00	R$ X,00

6. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO (QUESITO PARA TODOS OS LOTES DO CERTAME)

6.1. Indica-se o pregão eletrônico com os respectivos lotes e com julgamento pelo menor preço global por lote.

6.2. A participação na presente licitação, para os LOTES 1, 2 e 5 é limitada a licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, em conformidade com o art. 48, I da Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Estadual nº 47.437/2018, tendo em vista que o valor estimado para aquisição dos objetos dos referidos lotes é inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES (QUESITO PARA TODOS OS LOTES DO CERTAME)

7.1. DA CONTRATADA

1 - Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;

2 - Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;

3 - Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;

4 - Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

5 - Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

6 - Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais;

7 - Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;

8 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência;

9 - Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência;

10 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11 - Quando for o caso, manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado;

12 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

13 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2. DO CONTRATANTE

1 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

2 - Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação ou com a proposta de preços da CONTRATADA;

3 - Comunicar à CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados;

4 - Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados;

5 - Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6 - Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas;

7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares;

9 - Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

10 - Disponibilizar local adequado para a realização do serviço, quando for o caso.

11 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (QUESITO PARA TODOS OS LOTES DO CERTAME)

8.1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado de Minas Gerais e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1 - advertência por escrito;

2 - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) dos quais o licitante tenha participado e cometido a infração, ficando estabelecidos os seguintes percentuais:

2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor deste Contrato, por ocorrência;

2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, no caso de prestação do serviço em desacordo com as especificações contratadas ou em caso de inexecução parcial, com a possível rescisão

contratual;

2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou dar causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o TRIBUNAL, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

3 - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

3.1 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 8.2, alínea 3.

8.4. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e Portaria n. 1.157/19 do TJMMG.

8.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1 - Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.7. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8.8. O pagamento da multa aplicada não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força do contrato.

8.9. As sanções relacionadas nos itens 9.3.1 e 9.3.2 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP.

8.10. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

1 - Retardarem a execução do objeto;

2 - Comportarem-se de modo inidôneo;

2.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

3 - Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.11. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo

administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução n. 199/2018 - TJMMG, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que o (a) Entidade/Empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ, sob o n.º: _____, prestou para esta Entidade ou Empresa os produtos/serviços ....., (**descrever neste espaço os serviços/produtos observando o disposto no escopo deste edital**), tendo tais produtos/serviços sido prestados no(s) período(s) de _____.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que o(a) desabone comercialmente ou tecnicamente.

_____ (LOCAL), _____ DE _____ DE _____

_____

ASSINATURA E CARIMBO
(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Documento assinado eletronicamente por **EDMAR DOS REIS**, **Coordenador de Serviços**, em 29/11/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjmmg.jus.br/servicos informando o código verificador **0250542** e o código CRC **D26F5F97**.

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG